



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretária de Educação e Cultura e Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
3. Equipe de Planejamento da Contratação: Aline Firmino Neves Vasconcelos – Secretária de Educação e Cultura; Rosiane Cristina Vieira Néia Storti – Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Educação:

A aquisição de ovos de chocolate, em alusão à Páscoa, visa atender as necessidades dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Destacamos que a Páscoa é uma data muito esperada pelas crianças, e que a comemoração está relacionada com o renascimento e a esperança de uma vida nova e já é de tradição deste município fornecer os ovos de chocolate que simbolizam a data.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Nesse sentido, entende-se que a distribuição de ovos de chocolate pela Secretaria Municipal de Educação **não** está vinculada ao serviço de Alimentação Escolar, visto que os mesmos não serão consumidos no local, e sim, levados para casa como presente. A Alimentação Escolar do Município obedece às normas da Resolução PNAE 06/2020, a qual não permite a oferta de alimentos ultraprocessados e com excesso de açúcar durante o período de permanência das escolas, como chocolates e outras guloseimas. A distribuição de ovos de chocolate nas escolas faz parte de uma tradição atrelada aos ensinamentos da data, e associada às ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas durante o ano letivo, não representa prejuízo à saúde dos alunos.

Assistência Social:

Dentro da Política de Assistência Social está a Proteção Social Básica, que é executada por meio do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O PAIF e o SCFV consistem no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais, artísticas, esportivas e de lazer para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Neste serviço, são comemoradas datas específicas, a páscoa é uma delas. Os ovos serão entregues dentro deste rol e atividades culturais que são executadas com crianças, adolescentes e idosos.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação. garantir esse direito básico e essencial.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1264, Ano 2026, na data de 06 de fevereiro de 2026.

3. Enquadramento da contratação:

A presente contratação não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente.

4. Créditos orçamentários:

Dotações da Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

5. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

A entrega deverá ser efetuada **até o dia 27 de março de 2026**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

Os Ovos de Páscoa deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaki	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua Juvenal Mesquita, nº 312, Centro
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

O licitante deverá efetuar a entrega dos ovos de chocolate, a fim de atender as necessidades das escolas e centros municipais de educação infantil, de acordo com os pedidos de compra na data estabelecida, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem definidas neste instrumento:

- ✓ Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado, os produtos com avarias ou em não conformidade nos aspectos sensoriais, físicos, químicos ou biológicos;
- ✓ Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do ocorrido;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

6. Qualificação técnica-operacional exigida da licitante:

A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- É indispensável que a contratada comprove através de atestado de Capacidade Técnica que já executou em outros contratos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na contratação;
- Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;
- A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contrato será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do termo contratual. Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar as entregas de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

7. Da participação de Cooperativas:

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

8. Da participação de Consórcios:

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

9. Da duração do contrato:

O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da assinatura e publicação do extrato.

Previsão para assinatura do instrumento contratual será em março de 2026.

10. Garantia da execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto. No entanto, a ausência de garantia não exime o fornecedor de sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

11. Da participação de MEI'S, ME'S OU EPP'S:

Considerando que não possuímos no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas que são classificadas nos portes em questão, no presente processo não será aplicada a exclusividade para MEI'S, ME'S OU EPP'S, bem como, a preferência local ou regional conforme Lei Municipal nº 4.169/2022.

12. Mapa de Risco:

A análise de riscos da contratação segue em anexo.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais foi constatado que, perante o tipo de objeto, as aquisições ocorrem de forma semelhante em outros órgãos da Administração Pública.

A especificação e a quantidade que se pretende contratar foram baseadas na estimativa de alunos da rede municipal de ensino.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, em especial lançou mão de orçamento em empresas do Município; preços verificados nas contratações na região mediante acesso nas homepages e constantes de banco de preços, para referência do valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 12,99	R\$ 43.516,50
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envoltório em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
VALOR TOTAL					R\$ 46.640,25

Segue tabela dos alunos com restrições alimentares atendidos na rede municipal de ensino, até o presente momento:

	Alergias Lactose e Proteína do Leite	Diabético
Leda de L. C.	9	0
M ^a de Lourdes	0	0
Sta Terezinha	2	1
Moacyr C.	4	0
Yukiti M.	6	0
M ^a Inês	0	1
Zulmira	3	0
Diógenes	1	0
Felipe	3	0
Ormenezze	1	0
Maria Alzira de Souza Trindade	4	0
Tei Matida	1	0
Yoricide Miyoshi	1	0
Dr. Bezerra de Menezes	2	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Paulo Meneghel	2	0
Rotary	10	0
Santa Rita de Cassia	2	0
João do Carmo Santiago	4	0
Hestuco Kawasaki	0	0
TOTAL	55	2

Considerando o aumento expressivo no diagnóstico de crianças alérgicas registrado no presente ano letivo, optamos por ampliar preventivamente o quantitativo de ovos específicos para este grupo. Ressaltamos que, como o período de matrículas ainda não foi finalizado, este número permanece sujeito a alterações. A medida visa garantir o atendimento imediato de novos alunos que possam apresentar restrições alimentares, incluindo não apenas alergias, mas também quadros de intolerância ou diabetes que venham a ser identificados até o fechamento do quadro discente.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando as características de utilização, as quantidades de Ovos de Páscoa de chocolate necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate.

A aquisição de ovos de páscoa pode ser realizada através de Pregão Eletrônico, porém conforme nova Lei de Licitações 14.133/21, art. 75, II, é dispensável a licitação para valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo a solução mais vantajosa e com celeridade e economia processual para Administração Pública é a Dispensa de Licitação.

Considerando o §2º do art. 159 do Decreto Municipal Nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023:

Art. 159. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Segue abaixo estrutura hierarquia, destacando a subclasse do CNAE da presente contratação:

Hierarquia

Seção:	<u>C</u>	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	<u>10</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Grupo:	<u>10.9</u>	Fabricação de outros produtos alimentícios
Classe:	<u>10.93-7</u>	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
Subclasse:	<u>1093-7/01</u>	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

Visando atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura de Bandeirantes, quanto à distribuição de chocolates em celebração a festividade da páscoa, faz-se necessário adquirir o produto, por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades solicitada para o evento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto referente a esta aquisição não será parcelado. Será efetuado de forma única, uma vez que será adquirida através de Dispensa de Licitação em razão do valor estimado e da especificidade da data.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Com a presente aquisição o Município de Bandeirantes almeja assegurar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de forma democrática, a distribuição de gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

alimentícios adequados com a data comemorativa para os alunos atendidas pela rede municipal de ensino e projetos do CRAS, proporcionando às crianças a celebração da páscoa com suas famílias.

Espera-se que a oferta dos ovos de Páscoa possa contribuir para a alegria dos alunos, visto que este momento é esperado ansiosamente por inúmeros deles. Vale ressaltar que os ovos não pertencem à Alimentação Escolar, visto que não serão consumidos no local, e sim, levados para casa como presente.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

7. Modalidade da contratação:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, sendo que as regras e os requisitos para participação estarão disponíveis no Termo de Referência.

Poderão participar pessoas jurídicas que possuam em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária compatíveis com o objeto da contratação, que comprovem aptidão para a execução do objeto e apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Justificamos ainda, que o presente processo, não será realizado de forma eletrônica, porém, deverá respeitar os prazos de publicação.

A medida se justifica, pois não é possível inserir no sistema Compras.gov.br a modalidade de Dispensa Eletrônica, em razão de alterações recentes na plataforma, que agora exige que o procedimento seja vinculado ao Plano de Contratações Anual (PCA) previamente publicado, porém o município ainda não realizou as devidas publicações na plataforma correspondente.

8. Prazo de entrega:

A entrega deverá ser efetuada até o dia 27 de março de 2026, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

9. Modelo de gestão:

O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2.423/2026, que segue em anexo.

10. Critérios de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesta da Nota Fiscal.

Em caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o término do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para correção monetária.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Bandeirantes/PR, contendo obrigatoriamente o número da licitação, do contrato e da solicitação de fornecimento/empenho, quando aplicável.

Os demais critérios serão estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11. Do fracionamento de despesas:

O presente processo não caracteriza fracionamento de despesas, uma vez que até o momento não houve, no exercício orçamentário de 2026, a realização de dispensas de licitação para objetos de natureza similar, conforme consulta realizada através do link: <https://bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>.

Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	STATUS	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DETALHES
2/2026	6/2026	Ativo	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA USINA DE ASFALTO DO TIPO CONTRA FLUXO (CBUQ), DA MARCA MARGUI, MODELO 20/40 TONELADAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	R\$ 17.750,00	DETALHES +
1/2026	206/2025	Ativo	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1640/2016 E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTI...	R\$ 18.840,00	DETALHES +

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação devida as justificativas deste estudo técnico.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
Secretária de Assistência Social e Políticas para Mulheres